



LEI Nº 2.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do Anexo I-A, na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmas, observado o respectivo enquadramento previsto em Resolução específica, será o que consta no Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros imediatos quanto ao Anexo I, e a partir de 1º de janeiro de 2024 quanto ao Anexo II.

Palmas, 30 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.208/2023, de autoria da Mesa Diretora)

ANEXO I À LEI Nº 2.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
“ANEXO I DA LEI Nº 2.498, de 19 DE JULHO DE 2019
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - GRUPO OCUPACIONAL I, II e III.
GRUPO OCUPACIONAL I

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.134,09	1.179,45	1.226,65	1.275,72	1.326,74	1.379,81	1.435,00
II	1.492,40	1.552,09	1.614,19	1.678,76	1.745,91	1.815,73	1.888,36
III	1.963,91	2.042,45	2.124,15	2.209,13	2.297,47	2.389,39	2.484,96
IV	2.584,34	2.687,75	2.795,25	2.907,05	3.023,33	3.144,27	3.270,04
V	3.400,85	3.536,87	3.678,33	3.825,49	3.978,51	4.137,64	4.303,15
VI	4.475,27	4.654,29	4.840,45	5.034,08	5.235,43	5.444,86	5.662,65
VII	5.889,16	6.124,72	6.369,70	6.624,49	6.889,47	7.165,04	7.451,66
VIII	7.749,74	8.059,72	8.382,09	8.717,40	9.066,08	9.428,72	9.805,89
IX	10.198,12	10.606,05	11.030,29	11.471,50	11.930,36	12.407,58	12.903,88
X	13.420,03	13.956,83	14.515,11	15.095,71	15.699,54	16.327,52	16.980,62

GRUPO OCUPACIONAL II

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.474,73	1.533,71	1.595,08	1.658,88	1.725,21	1.794,23	1.866,01
II	1.940,64	2.018,27	2.098,99	2.182,95	2.270,28	2.361,09	2.455,54
III	2.553,76	2.655,91	2.762,14	2.872,63	2.987,53	3.107,04	3.231,32
IV	3.360,58	3.494,99	3.634,80	3.780,17	3.931,38	4.088,66	4.252,21
V	4.422,29	4.599,18	4.783,15	4.974,48	5.173,46	5.380,38	5.595,59
VI	5.819,43	6.052,20	6.294,29	6.546,06	6.807,92	7.080,21	7.363,44
VII	7.657,97	7.964,29	8.282,84	8.614,18	8.958,74	9.317,08	9.689,76
VIII	10.077,36	10.480,45	10.899,67	11.335,65	11.789,09	12.260,66	12.751,06
IX	13.261,11	13.791,55	14.343,21	14.916,94	15.513,62	16.134,16	16.779,53
X	17.450,71	18.148,74	18.874,69	19.629,68	20.414,86	21.231,46	22.080,72

**GRUPO OCUPACIONAL III**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.917,41	1.994,08	2.073,84	2.156,82	2.243,08	2.332,81	2.426,11
II	2.523,16	2.624,09	2.729,04	2.838,20	2.951,75	3.069,80	3.192,61
III	3.320,29	3.453,10	3.591,23	3.734,89	3.884,30	4.039,68	4.201,25
IV	4.369,30	4.544,06	4.725,82	4.914,87	5.111,46	5.315,92	5.528,55
V	5.749,68	5.979,68	6.218,88	6.467,61	6.726,32	6.995,37	7.275,20
VI	7.566,21	7.868,86	8.183,60	8.510,95	8.851,38	9.205,46	9.573,66
VII	9.956,61	10.354,88	10.769,06	11.199,84	11.647,82	12.113,73	12.598,29
VIII	13.102,22	13.626,31	14.171,38	14.738,21	15.327,75	15.940,86	16.578,47
IX	17.241,61	17.931,27	18.648,53	19.394,47	20.170,24	20.977,05	21.816,14
X	22.688,78	23.596,33	24.540,19	25.521,79	26.542,67	27.604,37	28.708,55

(NR)''

**ANEXO II À LEI Nº 2.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****“ANEXO I-A DA LEI Nº 2.498, de 19 DE JULHO DE 2019****TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - GRUPO OCUPACIONAL IV.**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	6.862,49	7.205,61	7.565,90	7.944,19	8.341,40	8.758,47	9.196,39
II	9.656,21	10.139,02	10.645,97	11.178,27	11.737,19	12.324,05	12.940,25
III	15.983,34	16.782,51	17.789,46	18.856,82	19.988,23	21.187,53	22.458,78
IV	22.653,49	23.559,61	24.502,01	25.482,08	26.501,39	27.561,44	28.663,89
V	29.810,46	31.002,85	32.242,99	33.532,68	34.874,01	36.268,96	37.719,73